MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 49/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - Campus João Pessoa, situado na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe - CEP 58.015.430 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0002-56, representada pelo Diretor Geral substituto, Sr. NEILOR CÉSAR DOS SANTOS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Portal de Compras Governamentais e homologada pelo ordenador de despesas em 13/08/2018, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	
CNPJ/MF nº: 04.345.762/0001-80	Telefone: (21) 2443-4808
Endereço: GODOFREDO VIANA, 332 - FRENTE - TAQUARA – Rio de Janeiro / Rio de Janeiro- CEP: 22.730-020	
Representante Legal: SIMONE DE SOUZA DUTRA	
E-mail: cientificlabs@gmail.com/lacdespachante@gmail.com	
RG: 067928317 - DETRAN	CPF: 848.055.287-53

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de reagentes químicos, vidrarias e equipamentos para o Laboratório da Unidade Acadêmica I do Campus João Pessoa do IFPB e órgãos participantes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

21.263.301/0001-88 - CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
63	SULFANILAMIDA	GRAMA	4	R$ 118,0000	R$ 472,0000

Marca: NEON COMERCIAL
Fabricante: NEON COMERCIAL
Modelo / **Versão:** 02179 - 25G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFANILAMIDA, PESO MOLECULAR 172,21 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO,FÓRMULA QUÍMICA C6H8N2O2S, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-74-1 FRASCO DE 25G

Total do Fornecedor: R$ 472,00

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2.2.1.158472 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS MONTEIRO;

2.2.2.158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO;

2.2.3.158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS;

2.2.4.155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA;

2.2.5.158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ;

2.2.6. 155892 - INS F EDU CIE TEC PARAIBA - CAMPUS SOUSA.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

João Pessoa, 13 de agosto de 2018.

Washington César de Almeida Cruz
Diretor Geral Substituto
IFPB - Campus João Pessoa

NEILOR CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral do Campus João Pessoa do IFPB

SIMONE DE SOUZA DUTRA
Sócia gerente
CPF: 848.055.287-53

21.263.301/0001-88
CIENTIFIC COMÉRCIO &
PRODUTOS EIRELI - ME
Rua Godofredo Viana, 332 Frente
Taquara - CEP: 22.730-020
Rio de Janeiro - RJ